



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022 PE

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 028/2022 PE, que tem por objeto a Prestação de serviços especializados em implantação de sistemas com migração de dados, treinamento, manutenção, assessoria técnica, licenciamento de uso do (SOFTWARE) para Gestão Pública, especificamente para os segmentos de Contabilidade, Recursos Humanos, Tributos, Hospital e Laboratório, deste Município de Morpará-Bahia, celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa jurídica **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.543.618/0001-72.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.543.618/0001-72, sediada na Avenida França, nº 393, 2º andar, Comercio, Salvador, BA, CEP: 40010-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Wedson Andrade Fereire, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 04.530.148-44 e do CPF n.º 636.069.925-72, conforme alteração contratual n.º 05, datada em 22 de agosto de 2019, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 028/2022 PE, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 028/2022 PE, a seguir relacionadas e detalhamento dos serviços na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Sistema Web de CONTABILIDADE Pública Integrado com os módulos: (Todos os Fundos) 6. Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); 7. Módulo Licitações; 8. Módulo Contratos; 9. Módulo Patrimônio; 10. Transparência Pública (LC 131)	12 Meses	R\$ 3.166,66	R\$ 38.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
02	Sistema Web de RECURSOS HUMANOS/ FOLHA DE PAGAMENTO. 3. Módulo Contracheque Online; 4. Módulo E-Social	12 Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
03	Sistema Web de TRIBUTOS Municipal. 2. Módulo Nota Fiscal Eletrônica	12 Meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
04	Software de gerenciamento HOSPITALAR e LABORATORIAL	12 Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL: (cento e vinte e dois mil reais)				R\$122.000,00



1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 028/2022 PE, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 11 de fevereiro de 2024 à 11 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 081/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Pregão Eletrônico n. ° 014/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 028/2022 PE, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 09 de fevereiro de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA
CNPJ nº. 09.543.618/0001-72.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: